



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR “NUNO DE SOUZA RIBEIRO”.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedida o Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **“Nuno de Souza Ribeiro”**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 26 de Julho de 2024

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Breve Histórico

Natural de Afonso Cláudio, o senhor Nuno de Souza Ribeiro, nasceu no dia 02/03/1950, e logo em seguida mudou-se para o município de colatina.

Trabalhou no comércio de Colatina e tornou-se uma referência e Liderança comunitaria.

Casado, e pai de família, o senhor Nuno desempenhou serviços primordiais para o desenvolvimento de nossa cidade.

Nada mais justo que homenagear com o título de cidadão Colatinense.

E-mail secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025

TELEFAX.: (27) 3722.3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 29/07/2024 13:38

Checksum: **906A0D29FC821C7266B87B7B7494893E29E0A819825A1AC0B2A2958109F90F0F**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.